



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DDM BARUERI
Boletim No.: 488/2014

FOLHA:1
INICIADO:04/04/2014 12:13 e EMITIDO:04/04/2014 12:48

2ª Via JNLSORCBDHEEFK`a

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida.

Natureza(s):

Espécie: L 11340/06 - Violência Doméstica
Natureza: Violência Doméstica
Consumado

Espécie: Título I - Pessoa (arts. 121 a 154)
Natureza: Ameaça (art. 147)
Consumado

Espécie: Título I - Pessoa (arts. 121 a 154)
Natureza: Injúria (art. 140)
Consumado

Local: RUA CAJARANA, 70 - PQ VIANA - BARUERI - SP
Tipo de local: Residência - Casa
Circunscrição: 01 D.P. - BARUERI

Ocorrência: 03/04/2014 A NOITE
Comunicação: 04/04/2014 às 12:04 horas
Elaboração: 04/04/2014 às 12:13 horas
Flagrante: Não

Vítima:

- LEIDE ARAUJO NEVES - Presente ao plantão - RG: 39470373-SP
emitido em 12/05/2005 - Exibiu o RG original: Sim - Pai: JOSE ARAUJO NEVES
Mãe: DULCILEIDE DE JESUS NEVES - Natural de: RIO DE CONTAS -BA
Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Feminino - Nascimento: 01/08/1977
36 anos - Estado civil: Solteiro - Profissão: AUXILIAR DE PRODUCAO
Instrução: 2 Grau completo - Advogado Presente no Plantão: Não
Cutis: Branca - Olhos: Castanhos claros - Tipo de cabelo: Ondulado
Cor do cabelo: Castanhos claros - Endereço Residencial: CAJARANA, 70
PQ VIANA - BARUERI - SP - Telefones: (11)97065-1911 - Outros (Residencial)
(11)4552-4950 - Outros (Residencial) - Recado: FATIMA-IRMÃ,
Relacionamento: UNIAO ESTAVEL com Autor EVERALDO JOSE DA SILVA

Autor:

- EVERALDO JOSE DA SILVA - Não presente ao plantão - RG: 50446544-SP
emitido em 12/12/2012 - Exibiu o RG original: Não
Pai: JOSE FRANCISCO DA SILVA - Mãe: AMARA MARIA DA SILVA
Natural de: RIO FORMOSO -PE - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino
Nascimento: 09/04/1978 35 anos - Estado civil: Solteiro
Profissão: MOTORISTA DE ONIBUS URBANO - Instrução: 2 Grau completo
CPF: 97285641472 - Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca
Olhos: Castanhos claros - Tipo de cabelo: Calvicie parcial
Cor do cabelo: Castanhos escuros - Endereço Residencial: CEREJEIRA, 93
PQ VIANA - BARUERI - SP - Telefones: (11)94908-6098 - Outros (Residencial)
(11)96545-2332 - Outros (Residencial)

DDM BARUERI

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : AV. PR SEBASTIÃO D. DOS REIS, 756 - JD. TUPANCI -BARUERI-
SP. CEP: 06414-007

Documento assinado digitalmente por:
ROBERTA SILVA AIDAR FRANCO, Delegado de Polícia, em 04/04/2014 12:48



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DDM BARUERI
Boletim No.: 488/2014

FOLHA: 2
INICIADO: 04/04/2014 12:13 e EMITIDO: 04/04/2014 12:48

2ª Via

JNLSORCBDHEEFK`a

Histórico:

Notícia a vítima que conviveu com o autor por aproximadamente 10 anos, existindo do relacionamento 03 filhos menores, estão separados há 07 anos, que desde a separação há desentendimento constante entre eles, devido o autor não pagar a pensão na data certa, não tendo registrado boletim de ocorrência. Na data dos fatos o autor lhe telefonou e a xingou de "vagabunda, preguiçosa" e a ameaçou dizendo "vou te bater". A vítima foi cientificada sobre as medidas protetivas de urgência da Lei Maria da Pena, do prazo de 06 meses a contar da data do fato para que, querendo, possa representar e que a injúria é crime de ação privada podendo oferecer queixa crime diretamente no Fórum ou requerer a instauração de inquérito obedecendo o prazo de 06 meses a contar da data do fato. -T.-

Solução:

AG. REPRESENTAÇÃO/REQUERIMENTO

"TERMO DE CIÊNCIA – LEI 11.340/06"

A(s) vítima(s) (e/ou seu representante legal), qualificada(s) (os) nesse registro de ocorrência, foi(ram) cientificada(s) (os) expressamente:

- a) da eventual necessidade de representação, em virtude da natureza da infração, a ser oferecida pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, no prazo improrrogável de seis (6) meses, a partir do conhecimento da autoria, não podendo mais exercer esse direito após o decurso do prazo;
- b) da importância de manter atualizado o seu endereço constante do registro policial, bem como das demais pessoas apontadas (autor do fato e testemunhas);
- c) dos direitos que lhe são assegurados pela Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), dentre eles o de requerer medidas protetivas de urgência;
- d) da possibilidade de o Delegado de Polícia determinar ao agressor, tão somente, o afastamento do lar, desde que seja verificada a existência de risco atual ou iminente a vida ou a integridade física da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes. Tal medida, nos termos da Lei, somente poderá ser decretada nos Municípios que não forem sede de comarca;
- e) da possibilidade de requerer as medidas protetivas ao órgão ministerial ou diretamente à autoridade judicial caso assim deseje;
- f) da rede de apoio atualmente disponível para que seus direitos sejam assegurados, conforme relação que se encontra afixada nesta unidade.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DDM BARUERI
Boletim No.: 488/2014

FOLHA: 3
INICIADO: 04/04/2014 12:13 e EMITIDO: 04/04/2014 12:48

2ª Via JNLSORCBDHEEFK`a

"Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de 06 (seis) meses para o oferecimento de representação criminal em face do autor/investigado na Delegacia de Polícia da área do fato. Cientificada de que a contagem do prazo decadencial inicia-se da data do conhecimento da autoria, não da data do fato criminoso."

"Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de 06 (seis) meses para o oferecimento de queixa crime em face do autor/investigado em juízo por meio de advogado constituído. Cientificada de que o prazo decadencial inicia-se da data do conhecimento da autoria, não da data do fato criminoso".

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

LEIDE ARAUJO NEVES

CARLOS LIMA LEAL
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

ROBERTA SILVA AIDAR FRANCO
DELEGADA DE POLÍCIA